



02 a 26 de maio

Regulamento

Entidades Promotoras:

A Secretaria Regional de Agricultura e Pescas (SRAP) e a Secretaria Regional do Turismo e Cultura (SRTC) promovem a 64ª Exposição e o Concurso de Produção Florícola Regional (Hastes cortadas, Plantas Vivas e Arranjos Florais), integrados na Festa da Flor de 2019.

Tema:

A 64ª Exposição e o Concurso de Produção Florícola Regional serão dedicados este ano ao tema “600 Anos”.

Concorrentes:

- 1.º Qualquer floricultor ou particular, residente na Região Autónoma da Madeira pode participar neste concurso.
- 2.º Cada participante poderá apresentar hastes cortadas, plantas vivas ou arranjos, dentro dos grupos estabelecidos e de acordo com as seguintes condições:
 - a) Hastes cortadas – n.º máximo de 10 unidades por variedade (n.º de variedades sem restrição);
 - b) Plantas vivas em vaso – n.º máximo de 6 unidades por variedade (n.º de variedades sem restrição);
 - c) Arranjos florais – uma composição.

Inscrição:

- 1.º A inscrição é gratuita e é efetuada aquando da entrega dos exemplares a concurso, sendo no caso dos arranjos florais, nos dias estipulados para o concurso (Ver Disposições Gerais).
- 2.º Todos os concorrentes deverão apresentar no ato da inscrição um documento de identificação cujo número ficará registado (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, Carta de Condução, N.º de Contribuinte ou outro equivalente).
- 3.º Cada concorrente receberá uma senha correspondente à respetiva inscrição, onde constará o seu nome e a indicação dos exemplares entregues.
- 4.º A cada concorrente e a cada exemplar, será atribuído um código desconhecido pelo júri.

Produtos

O concurso de 2019 admite hastes cortadas, plantas vivas e arranjos, incluídos nas seguintes categorias:

I – Hastes cortadas

- | | |
|---|-------------------------------|
| a) Orquidáceas | c) Antúrios |
| a1) Cimbídios (Híbridos ou espécies) | d) Rosas |
| a2) Sapatinhos (Híbridos ou espécies) | e) Cravos |
| a3) Cateleias (Híbridos ou espécies) | f) Cravinas |
| a4) Phalaenopsis (Híbridos ou espécies) | g) Gerberas |
| a5) Phalaenopsis miniatura (Híbridos ou espécies) | g1) Gerberas standard |
| a6) Vandas (Híbridos ou espécies) | g2) Gerberas miniatura |
| a7) Outras orquídeas (Híbridos ou espécies) | h) Crisântemos |
| b) Proteáceas | i) Flores de plantas bolbosas |
| b1) Leucospermum | j) Outras flores ornamentais |
| b2) Próteas | k) Folhas / folhagem |
| b3) Telopeas e Banksias | |
| b4) Outras Proteáceas | |

II - Plantas vivas em vaso

- | | |
|---|-------------------------|
| l) Orquidáceas | m) Bromélias |
| l1) Cimbídios (Híbridos ou espécies) | n) Antúrios |
| l2) Sapatinhos (Híbridos ou espécies) | n1) A. andreanum |
| l3) Cateleias, Lélis e géneros afins (Híbridos ou espécies) | n2) A. scherzerianum |
| l4) Phalaenopsis (Híbridos ou espécies) | o) Catos |
| l5) Phalaenopsis miniatura (Híbridos ou espécies) | p) Outras suculentas |
| l6) Vandas (Híbridos ou espécies) | q) Fetos |
| l7) Outras orquídeas (Híbridos ou espécies) | r) Plantas bolbosas |
| | s) Plantas carnívoras |
| | t) Outras plantas vivas |

III - Arranjos Florais

- | | |
|------------------|-------------|
| u) Profissionais | v) Amadores |
|------------------|-------------|

Critérios de Classificação

1.º A classificação baseia-se nos seguintes critérios:

I – Hastes cortadas

- a) Cor
- b) Aspecto da folhagem e flores (qualidade)
- c) Vigor
- d) Porte

II - Plantas vivas em vaso

- a) Cor
- b) Aspecto da folhagem e/ou flores (qualidade e quantidade)
- c) Vigor
- d) Porte
- e) Aspecto/harmonia do conjunto

III - Arranjos florais

- a) Qualidade dos componentes
- b) Harmonia do conjunto
- c) Criatividade

2.º Os produtos a concurso devem ser de comprovada produção regional, não sendo admitidos aqueles que indiquem ter sido de proveniência direta de outras regiões produtoras.

3.º Nas espécies com hastes multifloras, estas só devem ser apresentadas completas.

4.º Todas as hastes, plantas e arranjos apresentados a concurso devem pautar pela sua qualidade, apresentando-se frescos, em perfeito estado de conservação, isentos de manchas, sem vestígios de doenças e/ou pragas, sem defeitos tais como malformações, queimaduras ou outros, sem marcas de pesticidas, etc.

5.º Sempre que possível, os exemplares apresentados a concurso devem estar identificados com o respetivo nome botânico e/ou variedade.

6.º As flores e folhagens postas a concurso serão exibidas em recipientes fornecidos pela organização.

7.º Os arranjos florais deverão ser constituídos maioritariamente por flores e/ou folhagens.

8.º Na composição dos arranjos florais, é proibida a inclusão, seja a que título for, de espécies animais vivas.

9.º O arranjo floral deverá ser transportável e com uma dimensão máxima na sua base de 70 x 90cm e na altura, 100cm.

10.º A organização reserva-se ao direito de, além do estabelecido no número 2.º deste capítulo, não aceitar a concurso hastes, plantas e/ou arranjos que não preencham os requisitos acima referidos.



Constituição do Júri

O júri dos grupos I e II é composto pelos seguintes elementos:

- 1 representante da Direção Regional de Agricultura (SRAP) (Presidente do Júri);
- 2 representantes da Direção de Serviços de Desenvolvimento da Agricultura (DRA/SRAP);
- 1 representante da Secretaria Regional do Turismo e Cultura (SRTC);
- 1 elemento independente com experiência comprovada.

No caso dos Arranjos Florais (grupo III), o júri será constituído por:

- 2 representantes da Direção Regional de Agricultura (SRAP);
- 1 representante da Secretaria Regional do Turismo e Cultura (SRTC).

Para além da votação e classificação do júri, que são soberanas, o público presente aquando da elaboração dos arranjos, elegerá o melhor arranjo que será destacado como a escolha desse público.

Atribuição de Prémios

1.º Não será permitida a presença de pessoas estranhas aos trabalhos do júri no recinto reservado para a classificação, enquanto decorrer a apreciação dos produtos expostos a concurso.

2.º A divulgação da identificação dos concorrentes só será feita após o fim dos trabalhos de classificação do júri.

3.º Todos os membros do júri têm o dever da confidencialidade sobre as decisões tomadas.

4.º Nas categorias indicadas, o júri deverá premiar as hastes cortadas, as plantas vivas em vaso e os arranjos florais, de acordo com os critérios acima descritos.

5.º Todas as plantas vivas apresentadas a concurso, independentemente da categoria em que estiverem inscritas, poderão ser premiadas adicionalmente ou não, pela qualidade da sua cultura e respetivo mérito (Prémio Cultural ou Menção Honrosa).

6.º Nos grupos I e II haverá 1º, 2º e 3º prémios.

7.º No grupo III haverá 1º, 2º e 3º prémios e o prémio do público.

- a) Um ou mais destes prémios poderão não ser atribuídos, se o júri entender que a qualidade das hastes, plantas ou arranjos expostos não o justifique.
- b) Por proposta do júri, se a qualidade das hastes, plantas ou arranjos concorrentes o justificar, poderão ser atribuídos, a um ou mais grupos, maior número de prémios.

8.º Da decisão do júri não haverá recurso.



Disposições Gerais

- 1.º As hastes cortadas e as plantas devem ser entregues no pavilhão montado na Praça do Povo (Avenida do Mar) - Funchal, nos seguintes dias e horários:
 - a) 3ª feira, dia 30.04.2019 - das 10.00 às 20.00 horas - hastes cortadas pertencentes aos grupos Cimbídios, Sapatinhos, Cateleias, Phalaenopsis, Vandas, Outras orquídeas, Leucospermum, Próteas, Telopeas e Banksias, Outras Proteáceas, Antúrios e Plantas vivas em vaso.
 - b) 4ª feira, dia 01.05.2019 - das 10.00 às 14.00 horas - hastes cortadas pertencentes aos grupos Rosas, Cravos, Cravinas, Gerberas, Crisântemos, Flores de plantas bolbosas, Outras flores ornamentais, Folhas/folhagem (se houver conveniência, estes exemplares poderão ser entregues na véspera, respeitando o horário indicado).
- 2.º Este horário deve ser rigorosamente respeitado.
- 3.º A organização agradece aos expositores a entrega de outros lotes de hastes cortadas e/ou de plantas vivas em vaso com qualidade para decoração do recinto da exposição, comprometendo-se a apresentar no local, placas com a respetiva identificação e contactos, para fins publicitários.
- 4.º Os arranjos florais serão realizados no local da exposição, no dia 09.05.2019 às 18:00 horas para a categoria profissionais, e no dia 16.05.2019 às 18:00 horas, para a categoria amadores.
- 5.º A organização agradece aos concorrentes por efetuarem os arranjos durante o horário de abertura da exposição e compromete-se a apresentar no local placas com a respetiva identificação para fins de divulgação.
- 6.º A organização não poderá responsabilizar-se por danos ocorridos nas hastes cortadas, plantas vivas em vaso e arranjos florais, devido a fatores externos.
- 7.º Para os exemplares de valor, aconselha-se a realização de um seguro contra todos os riscos ou outro.
- 8.º Todas as plantas vivas e arranjos florais (incluídos ou não no concurso), continuam a ser propriedade do expositor, que os deverá levantar no dia imediato ao encerramento da exposição, (2ª feira, 27.05.2019), contra a entrega da senha de inscrição, entre as 10 e as 14 horas.

Horário

- Dia 02.05.2019, 19h00 – **Inauguração da Exposição, com a presença das entidades oficiais**
Dia 21.05.2019, 19h00 – **Entrega dos prémios**
Dia 02.05.2019 - das 19h00 às 22h00
Dia 03.05.2019 a 08.05.2019 - das 10h00 às 22h00
Dia 09.05.2019 - das 10h00 às 20h00
Dia 10.05.2019 a 15.05.2019 - das 10h00 às 22h00
Dia 16.05.2019 - das 10h00 às 20h00
Dia 17.05.2019 a 22.05.2019 - das 10h00 às 22h00
Dia 23.05.2019 - das 10h00 às 20h00
Dia 24.05.2019 a 26.05.2019 – das 10h00 às 22h00